

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 4 /2024

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves. -----

VEREADORES PRESENTES: Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Rui Filipe dos Anjos Teixeira, Manuel da Costa Monteiro, Maria José Fernandes Lacerda, Ana Luísa Couto de Almeida dos Santos, António Jorge de Sousa Pereira. -----

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade. -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena. -----

Reunimos: -----

- Direção do Clube Automóvel da Régua; -----
- Direção da Casa do Povo de Godim; -----
- Presidente do Conselho de Administração da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo; -----
- Presidente da Direção da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal; -----
- Presidente da Junta Freguesia de Vilarinho dos Freires; -----
- Presidente da Direção do Clube de Voleibol do Peso da Régua; -----

Participámos: -----

- Reunião da Assembleia Geral da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte; -----
- Reunião do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte; -----
- Reunião do Conselho Diretivo da Fundação Museu do Douro; -----

Organizámos: -----

- Cerimónia de Homenagem a Armanda Passos com a atribuição, a título póstumo, da Medalha de Honra com a colaboração da Fundação do Museu do Douro, realizada no Espaço Armanda Passos no Edifício Sede da Fundação Museu do Douro; -----
- Concerto de Jorge Palma, integrado no Festival Montepio “Às vezes o amor”, realizado no AUDIR – Auditório Municipal do Peso da Régua; -----

Estivemos presentes: -----

- Abertura Oficial do 10.º Festival de Sopas e Encontro de Ranchos em Sernancelhe; -----
- Tomada de posse dos órgãos sociais da Associação da Região do Douro de Apoio a Deficientes; -----
- Montaria ao Javali organizada pelo Clube de Caça e Pesca do Alto Douro; -----
- Festa em Honra de São Faustino, Peso da Régua; -----

- Final da Taça Distrital de Futebol Masculino de Sub-13 - 2023/2024, realizada em Sabrosa; -----
- Encontro de Andebol “Festand” organizado pela Associação Desportiva de Godim, no Pavilhão Multiusos António Saraiva; -----

Efetuámos: -----

- Reunião da Comissão de Acompanhamento do Plano de Pormenor da Milnorte -----
- Reunião do Núcleo Local de Inserção; -----
- Reunião da Comissão Municipal de Apoio ao Idoso; -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

25-TESOURARIA

Balancete – Período de 8 de fevereiro /2024 a 21 de fevereiro de 2024 – Saldo do dia 21 de fevereiro – Um milhão, trezentos e trinta e sete mil, sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos. -----

26-PROPOSTA MUNICIPAL

DE INCENTIVO À NATALIDADE

E ADOÇÃO

A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, concordar com a proposta apresentada. -----

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal. -----

Foram presentes as seguintes declarações de voto. -----

Declaração de voto dos Vereadores do PS: -----

“Foi apresentada uma proposta de regulamento para a medida de incentivo à natalidade, apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, que prevê um escalonamento crescente com o número de filhos (750€/1000€/1500€), prevê que 50% da verba seja atribuída assim que solicitada e restantes 50% com apresentação de faturas do comércio local, contas da luz, da água, gás, telecomunicações, rendas e empréstimos, com número de identificação fiscal de qualquer um dos elementos do agregado familiar. -----

Consideramos subvertidos os dois princípios que os Vereadores do Partido Socialista tiveram em vista no desenvolvimento da sua proposta. Em primeiro lugar, o apoio às famílias para um momento específico, uma vez que consideramos que a chegada de um primeiro filho comporta tanta ou mais despesa acrescida do que num segundo ou terceiro filho, daí não aceitar o escalonamento do subsídio. Em segundo lugar, o facto de ser permitido o acesso à verba para pagamento de contas da luz, da água, gás, telecomunicações, rendas e empréstimos, subvertendo o princípio do contributo para a dinâmica económica do concelho. Perde-se assim, uma oportunidade para fomentar nas famílias, principalmente nas famílias mais jovens, o hábito de comprar no comércio local. Sendo esta uma proposta que visa o incentivo à natalidade e não ao consumo arbitrário, seria também prioritário que o contributo monetário fosse direcionado para o novo elemento do agregado familiar. -----

Pelas razões apresentadas e porque esta proposta seria de incentivo à natalidade e não mais um apoio social, os Vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta de regulamento apresentada, estando sempre disponíveis para dialogar sobre uma maior aproximação do regulamento àquilo que foi a proposta inicialmente apresentada. -----

Declaração de voto dos Vereadores do PSD: -----

A proposta para a criação de um incentivo à natalidade foi apresentada e discutida em reunião de Câmara, por todos os vereadores, no sentido de incentivar as famílias. -----

No que ao escalonamento diz respeito, defendemos que, uma vez que se trata de um incentivo à natalidade, devem ser bonificados os agregados que mais contribuem para a

natalidade. Assim como, ao olhar para o esforço da família, com os filhos subsequentes, este acresce. -----

Acreditamos também que a família se sente incentivada a consumir no comércio local, uma vez que está prevista a aceitação de gastos em estabelecimentos sediados no concelho, mas também, gastos com eletricidade, da água, gás, telecomunicações, rendas e empréstimos. Isto porque sabemos que os consumos aumentam com o nascimento da criança e ao mitigarmos o impacto financeiro do nascimento, estamos a incentivar a família, dando a indicação de que outros gastos que não de *utilities* (eletricidade, água, gás ou telecomunicações) ou habitação, devem ser feitos no comércio local. Cumprindo assim a premissa do apoio à família, mas também a de incentivo à compra no comércio local. -----

Relembramos que o regulamento trata de um incentivo e não de um subsídio, não cabendo ao estado, o paternalismo de definir os bens a comprar, havendo, no entanto, a indicação de preferência por gastos efetuados no comércio local. -----

Por todas as razões explanadas, os vereadores do Partido Social Democrata votam favoravelmente. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS

27-PROPOSTA

TRANSPORTES URBANOS DO

PESO DA RÉGUA – RETIFICAÇÃO

Considerando que:

1. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal, respetivamente nas suas reuniões realizadas em: 30/11/2023 e 18/12/2023 aprovaram também o tarifário a aplicar na exploração dos transportes urbanos do Peso da Régua; -----
2. No dia 5/01/2024, foi publicada a Portaria n.º 7-A/2024 que define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2024. -----
3. O tarifário aprovado previa o pagamento pelos jovens estudantes do passe mensal de acordo com o escalão do abono de família, situação que contraria o disposto na portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, pois os mesmos têm de ser gratuitos: -----
“

*7.1.3 Passe mensal com número ilimitado de viagens para estudantes 4_18 escalão
A : 7,50€* -----
*7.1.4 Passe mensal com número ilimitado de viagens para estudantes 4_18 escalão
B : 10,00€*” -----
4. O tarifário aprovado não instituía o passe gratuito para antigos combatentes ou viúvas de antigos combatentes, de forma a acolher o disposto na Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro que define as condições de atribuição do Passe de antigo Combatente e os procedimentos relativos à sua operacionalização; -----
5. O ponto 7.5 das especificações relativo à arrecadação da receita estabelece dias para transferência integral pelo adjudicatário para o Município da receita diária resultante da cobrança do tarifário (título/bilhete de 1 viagem e Carregamento do passe mensal), mas pelas razões expostas nos precedentes pontos 3. e 4., não podia ter acautelado nem especificado a transferência da receita que vier a ser obtida pelo operador da Autoridade de Transportes CIMDOURO relativa aos passes sub 18+TP e estudante sub 23+TP, nem à que vier a ser obtida pelo transportador do Instituto da

Mobilidade e dos Transportes, IP, relativa aos passes dos ex-combatentes/viúvas dos ex-combatentes. -----

Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, na sua reunião de dia 22 de fevereiro do ano em curso, no uso da sua competência consagrada na alínea ee), do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual aprove: -----

a) Retificar o tarifário anteriormente aprovado constante do ponto 7.1: -----

7.1.1	Titulo/Bilhete de 1 viagem	0,50€
7.1.2	Passe mensal com número ilimitado de viagens	15,00€
7.1.3	Passe mensal para aposentados com número ilimitado de viagens	10,00€
7.1.4	Passe mensal para passageiros com necessidades especiais	10,00€
7.1.5	Passe mensal com número ilimitado de viagens para jovens estudantes sub 18+TP e e sub 23+TP (1)	Gratuito
7.1.6	Passe para detentores do cartão de ex-combatente ou viúva de ex-combatente (1)	Gratuito

Nota: O preço de referência do passe mensal referido em 7.1.5 e 7.1.6 para efeito de compensação financeira por parte, respetivamente da ATI CIMDOURO e IMT é de 15,00€, valor igual ao do Passe mensal com número ilimitado de viagens referido em 7.1.2. -----

b) Retificar o teor do ponto 7.2.3 que passa a ter a seguinte redação: -----

7.2.3 O passe preconizado no anterior ponto 7.1.5 (Passe mensal com número ilimitado de viagens para jovens estudantes sub 18+TP e e sub 23+TP) deve ser emitido em respeito pelo C) Introduzir um novo ponto 7.2.6 com o seguinte teor: -----

7.2.5 Os passes preconizados nos anteriores pontos 7.1.6 (Passe para detentores do cartão de ex-combatente ou viúva de ex-combatente) devem ser emitidos em respeito pelo disposto na Portaria n.º 198/2021, de 21 de setembro -----

c) Retificar o teor do ponto 7.3 que passa a ter a seguinte redação: -----

7.3 O passe mensal com número ilimitado de viagens, o passe mensal para aposentados, Passe mensal para passageiros com necessidades especiais, o passe para jovens estudantes sub 18+TP e e sub 23+TP e o passe para detentores do cartão de ex-combatente ou viúva de ex-combatente serão requisitados junto do adjudicatário e a sua emissão terá o custo de cinco euros, valor esse que terá de ser pago, de novo, em caso de extravio do originalmente emitido, sendo esse valor receita própria do adjudicatário. -----

d) Retificar o teor do ponto 7.5 que passa a ter a seguinte redação: -----

7.5 A arrecadação da receita resultante da cobrança do tarifário fixado na alínea anterior, pontos 7,1.1, 7.1.2 e 7.13, deverá ser acumulada pelo adjudicatário do primeiro até ao último dia do mês em curso e a mesma transferida integralmente no primeiro dia útil do mês seguinte para a conta do Município do Peso da régua na CCAM com IBAN PT50 0045 2250 40040423125 62 e, ato contínuo para além do envio de cópia do comprovativo da transferência efetuada, enviado relatório exportado do sistema de faturação instalado em cada miniautocarro para os seguintes endereços de correio: ctb@cmpr.pt e tesouraria@cmpr.pt. No prazo atrás citado deve o adjudicatário enviar relatório exportado do sistema de faturação instalado em cada miniautocarro para os seguintes endereços de correio: ctb@cmpr.pt e tesouraria@cmpr.pt, de relatório de utilização de passes previstos nos pontos 7.1.4 e 7.1.5 (Passe mensal com número ilimitado de viagens para jovens estudantes sub 18+TP e sub 23+TP e Passe para detentores do cartão de ex-combatente ou viúva de ex-combatente) -----

A arrecadação de receita pelo operador proveniente da ATI-CIM DOURO e IMT, relativa aos títulos referidos respetivamente nos pontos 7.1.4 e 7.1.5, será transferida pelo adjudicatário integralmente no dia seguinte à sua receção, para a conta do Município do Peso da régua no disposto na Portaria n.º 7-A/2024; -----
CCAM com IBAN PT50 0045 2250 40040423125 62 e, ato contínuo para além do envio de cópia do comprovativo da transferência efetuada, enviado relatório exportado do sistema de faturação instalado em cada miniautocarro para os seguintes endereços de correio: ctb@cmpr.pt e tesouraria@cmpr.pt. -----

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, enviando-a para aprovação da Assembleia Municipal. -----

**28-PROPOSTA DE APOIO PARA OBRAS
DE REMODELAÇÃO DA CASA DO POVO
DE GODIM, PESO DA RÉGUA E COVELINHAS**

Pelo Vereador em Regime de Permanência foi presente uma proposta de apoio de 12 500,00 €, para obras de remodelação da Casa do Povo de Godim, Peso da Régua e Covelinhas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto. -----

**29-CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL
DE S. PEDRO DE LOUREIRO**

- APOIO NO PAGAMENTO DE IMI 2022

Pela DDSE foi presente uma informação de um pedido de apoio no pagamento de IMI 2022 do Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Loureiro no valor de 1 339,34 €. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto. -----

30-ASSOCIAÇÃO “ O BAGUINHO”

-APOIO NO PAGAMENTO DO IMI

Pela DDSE foi presente uma informação de um pedido de apoio no pagamento de IMI à Associação “O Baguinho”, à semelhança dos anos anteriores, no valor de 3 597,57 €. ---

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto. -----

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E
GESTÃO DO TERRITÓRIO**

31-ISAURINDA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO

TEIXEIRA FERREIRA DIAS

COSTARELA – ERMIDA DO MARÃO

VINHÓS – PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE

Foi presente um requerimento de Isaurinda da Conceição de Carvalho Teixeira Ferreira Dias a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 236-A. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao requerido. -----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta. -----

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada. -----